



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Baldim, nº 345 - Bairro Morada do Rio - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

SMEL/GAB - SECRETARIO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1482/2026-05

Prezados em atenção

1. Conceito de “Diária”

A unidade de medição adotada no certame corresponde à diária efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço emitida pela Administração, considerando o tipo de veículo utilizado.

A diária compreende a disponibilização do veículo com motorista para atendimento da demanda específica da Administração no período indicado na Ordem de Serviço, não estando vinculada previamente a limite fixo de horas ou quilometragem.

As características do deslocamento, incluindo distância, duração e complexidade operacional, foram consideradas na composição estimativa dos preços de referência da contratação.

2. Variação de Distâncias

A Administração informa que os valores estimados constantes do Termo de Referência foram definidos considerando a natureza variável das demandas, incluindo deslocamentos municipais e intermunicipais de diferentes extensões.

Eventuais situações extraordinárias e imprevisíveis serão analisadas na forma da legislação aplicável, observando-se as regras relativas ao equilíbrio econômico-financeiro contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Permanência do Veículo fora do Município

Poderão ocorrer situações em que o veículo permaneça fora do Município por período superior a um dia, conforme necessidade da Administração e programação dos eventos esportivos.

Nesses casos, a medição observará a quantidade de diárias efetivamente executadas, conforme Ordem de Serviço emitida.

Os custos operacionais da execução contratual, incluindo despesas com motorista, combustível, manutenção, alimentação, hospedagem e demais encargos necessários à prestação do serviço, estão compreendidos nos valores contratados.

4. Planejamento das Demandas

As demandas decorrem do calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especialmente relacionadas aos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e demais eventos esportivos oficiais.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e demandas variáveis ao longo do exercício, não há obrigatoriedade de quantitativos mínimos nem definição prévia exata de todos os destinos.

As Ordens de Serviço serão emitidas conforme necessidade administrativa.

5. Local de Saída dos Veículos

Conforme previsto no Termo de Referência, a origem principal da prestação dos serviços será o Município de Santa Luzia/MG, especialmente a partir do Poliesportivo Municipal indicado no instrumento convocatório.

Eventuais ajustes operacionais poderão constar especificamente na Ordem de Serviço.

6. Solicitação Simultânea de Veículos

Poderá ocorrer a solicitação simultânea de mais de um veículo, conforme necessidade da Administração e programação dos eventos esportivos.

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e visam atender à variabilidade das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Santa Luzia, em 07 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Rodrigues Almeida, Secretário**, em 07/05/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0350168** e o código CRC **F7C75F19**.

Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 018/2026

Quarta, Maio 06, 2026 14:34 -03



Metropole Transporte
metropoletransporteltda@outlook.com

Para

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Prezados, Boa tarde !

A empresa interessada em participar do certame em epígrafe vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos, a fim de possibilitar a adequada elaboração da proposta e garantir a exequibilidade contratual:

1. Conceito de “Diária”

O edital estabelece como unidade de medição a “diária”, contudo não há definição clara quanto aos seus parâmetros.

Em contratos similares, é comum a definição de diária vinculada a:

limite de horas (ex.: 8 horas considerando saída e retorno);
limite de quilometragem (ex.: até 200 km por demanda).

Dessa forma, questiona-se:

Qual o conceito adotado de “diária” neste certame?

Existe limite de horas de utilização por diária?

Existe limite de quilometragem por diária?

2. Variação de Distâncias

Considerando que o pagamento é fixado por diária, questiona-se como será tratada a variação significativa de distâncias, tendo em vista que:

Não se mostra economicamente viável a execução de serviços com mesma remuneração para deslocamentos de curta (ex.: 100 km) e longa distância (ex.: 1.000 km).

Há previsão de algum parâmetro, limite ou mecanismo de reequilíbrio para essas situações?

3. Permanência do Veículo fora do Município

Poderão ocorrer situações em que o veículo permaneça mais de um dia no local do evento?

Em caso positivo:

Como será tratada a medição das diárias nesses casos?

Os custos com hospedagem e alimentação do motorista estão incluídos na diária ou serão ressarcidos separadamente pela Administração?

4. Planejamento das Demandas

Existe um calendário prévio ou estimativa com os principais destinos/locais onde ocorrerão os transportes?

Tal informação é essencial para composição de custos e análise de viabilidade da proposta.

5. Local de Saída dos Veículos

Os veículos sempre deverão partir do Município de Santa Luzia/MG?

Ou poderá ocorrer solicitação de saída a partir de outros municípios?

6. Solicitação Simultânea de Veículos

Poderá ser exigida a disponibilização de mais de um veículo no mesmo dia?

Em caso positivo:

Há estimativa de quantitativo simultâneo por tipo de veículo?